

conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório ARTESP-PRC-2022/01372)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/05409

Intima-se a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00769 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, tomar ciência do relatório mensal do CSP referente ao mês de março/2023, bem como apresentar manifestação nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Autos 7997/DER/77 (2º Vol.) - Protocolo nº 614.357/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha rodoviária entre Porto Ferreira e Tambá. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

Autos 7984/DER/77 (2º Vol.) - Protocolo nº 614.356/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha rodoviária entre Descalvado e Porto Ferreira. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

Autos 5593/DER/66(3º Vol.) - Protocolo nº 614.355/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha rodoviária entre Descalvado e São Paulo. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

Autos 2749/DER/57(5º Vol.) - Protocolo nº 614.354/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha rodoviária entre Cajuru e São Paulo. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

Autos 2457/DER/56(14º Vol.) - Protocolo nº 614.353/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha rodoviária entre Santa Rita do Passa Quatro e São Paulo. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Departamento de Administração
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2023

A RUSP/CODAGE/DA/DAD/DADAI-01, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos 01, ano 2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc. RUSP 2017.1.16976.1.9).

| ATIVIDADE | SÉRIE DOCUMENTAL | DATAS LIMITE | QTDE. |
|---|---|---|-------|
| N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos, liquidação das despesas e adiantamento das despesas | N3.04 Livro de adiantamento | 1962 a 1982 | 1,64 |
| N3.12 Conciliação bancária | N3.12.02 Boletim de caixa (diário) | 1968 a 1974, 1981 a 1983, 1990 a 1992 | 0,87 |
| N5.01 Controle de contabilidade | N5.01 Livro das despesas | 1956 a 1990 | 7,65 |
| | N5.01.08 Balancete financeiro | 1966, 1967, 1973, 1978, 1983, 1993 a 1996 | 0,81 |
| | N5.01.15 Relatório das despesas efetuadas | 1974 a 1988, 1993 a 2001, 2004 a 2006 | 0,61 |
| | N5.01.17 Relatório de apuração de PASEP | 1976 a 1983 | 0,39 |
| | N5.01.19 Papeleta de apuração da receita | 1976 a 1997 | 1,51 |
| N5.01.25 Relatório de movimentação contábil | N5.01.25 Relatório de movimentação contábil | 1956 a 1992 | 4,26 |
| | N5.02 Livro de resumo do IR | 1976 a 1981 | 0,27 |
| Total de metros lineares | | | 19,01 |

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL 026/2023 SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO PARA O CENTRO BRASILEIRO PARA O CUIDADO À SAÚDE BASEADO EM EVIDÊNCIAS: CENTRO DE EXCELÊNCIA DO JBI.

A Diretora do Centro Brasileiro para o Cuidado à Saúde Baseado em Evidências: Centro de Excelência do JBI torna público a todos os interessados que estarão abertas, das 8 horas de 02 de maio de 2023 até às 23 horas e 59 minutos de 05 de maio de 2023, as inscrições para a seleção de um estagiário que deverá colaborar nas atividades do JBI Brasil, conforme aprovado na 6a. Reunião do JBI-Brasil, realizada em 14/08/2019.

Artigo 1º. – São critérios para inscrição à monitoria:

a) Estar matriculado em curso de graduação da Universidade de São Paulo e ter obtido bom rendimento em disciplinas já cursadas;

b) Ser proativo, ter boa comunicação e habilidade em desenvolver trabalho colaborativo;

Autos 7986/DER/77 (3º Vol.) - Protocolo nº 614.351/2023 – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS a contar da data da publicação em DOE para VISTAS E EVENTUAL RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO formulado pela permissionária VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA, quanto ao requerimento de alteração de horários da linha suburbana entre Atibaia e Nazaré Paulista. O encaminhamento de vistas e manifestação deverá ser enviada para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 0115/ARTESP/14 (Linha Sub. São José do Rio Preto - Içmém) – EXPRESSO ITAMARATI S/A. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e/ou frequências). Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 1237/DER/50 (Linha Sub. São José do Rio Preto - Novo Horizonte) – EXPRESSO ITAMARATI S/A. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e/ou frequências). Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
APLICAÇÃO DA PROVA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DIA 07 DE MAIO DE 2023
ABERTURA DO PORTÃO AS 15H30
FECHEAMENTO DOS PORTÕES AS 16H

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para realização da prova de heteroidentificação que será aplicada no dia 07 de maio de 2023 – as 16hs, do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 24.12.2022, destinado ao preenchimento das 33 vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 04/2022, para provimento, mediante contratação temporária, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e composição de cadastro de reserva, de 33 vagas para os empregos públicos, sob organização e aplicação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FUNDAÇÃO VUNESP.

Observações:
- o candidato poderá consultar seu local de prova na Área do Candidato.

- abertura do portão as 15h30;
- fechamento do portão as 16h;

Local
0101 COLÉGIO EDIM
Rua Toledo Malta, 256/268
Vila Mazzei
Sao Paulo SP
Convocado
006 Supervisor Pedagógico (Pedagogia)
Inscrição Nome
33242224 CLAUDIO BARBOSA VENTURA
São Paulo, 03 de maio de 2023.
Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente - UNIVESP

Artigo 4º. – O estagiário receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).

Parágrafo único – É vedado o acúmulo da bolsa de estágio com quaisquer outras bolsas pagas pela Universidade de São Paulo, excetuando os apoios e auxílios da SAS-USP.

Artigo 5º. – As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do e-mail jbi.br@usp.br, para o qual deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Carta em que manifesta interesse no estágio e porque deveria ser selecionado(a).
- c) Comprovante atualizado de que se encontra regularmente matriculado em curso de graduação (emitido pelo sistema Júpiter);
- d) Resumo Escolar atualizado (emitido pelo sistema Júpiter);
- e) Declaração de que as atividades de estágio não prejudicarão suas atividades escolares (ANEXO II);
- f) Declaração de que não possui outra bolsa (ANEXO III);
- g) Declaração de que não possui pendências junto ao CADIN, o que inviabilizaria o pagamento da bolsa (ANEXO IV);
- h) Documento de identidade com foto (cópia).

Artigo 6º. – A seleção do estagiário será feita mediante entrevista (via Google Meet) com os inscritos e será agendada pela Secretaria do JBI Brasil.

Artigo 7º. - O estagiário selecionado deverá obrigatoriamente abrir conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

Artigo 8º. – O estagiário deverá elaborar relatório de suas atividades e entregá-lo ao Supervisor de estágio no último dia útil de cada mês.

Artigo 9º. – Do Cronograma:

| Atividade | Período |
|--|------------------------|
| Divulgação das informações para a seleção | 03/05/2023 |
| Período de inscrição via e-mail | 03 a 06/05/2023 |
| Análise da documentação dos candidatos | 08/05/2023 |
| Divulgação das inscrições aceitas (site da EEU/SP) | 09/05/2023 |
| Realização de provas/entrevistas | 10 a 12/05/2023 |
| Divulgação do resultado do processo seletivo | 15/05/2023 |
| Início da vigência da bolsa | a partir de 20/05/2023 |

São Paulo, 27 de abril de 2023
Profª Drª Vilanice Alves de Araújo Püschel Diretora do JBI Brasil
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____
PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____,
MATRICULADO NO CURSO DE _____
DA/DO _____, VENHO REQUERER
MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO JUNTO AO JBI-BRASIL.
DADOS DE CONTATO:
TELEFONE FIXO COM DDD: _____
TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____
São Paulo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura
ANEXO II
EU, _____

PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____,
MATRICULADO NO CURSO DE _____
DA/DO _____, DECLARO QUE AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO PREJUDICARÃO MINHAS ATIVIDADES ESCOLARES.
São Paulo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura
ANEXO III
EU, _____

PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____,
MATRICULADO NO CURSO DE _____
DA/DO _____, DECLARO QUE NÃO POSSUO
OUTRA BOLSA CONCEDIDA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
São Paulo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura
ANEXO IV
EU, _____

PORTADOR DO RG Nº _____ E DO Nº USP _____,
MATRICULADO NO CURSO DE _____
DA/DO _____, DECLARO QUE NÃO POSSUO
PENDÊNCIA JUNTO AO CADIN QUE INVIABILIZA O PAGAMENTO DE BOLSA.
São Paulo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DO 2º TRIMESTRE LETIVO DE 2023

EDITAL FEA-RP Nº 019/2023
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 2º trimestre letivo de 2023, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, conforme procedimentos definidos na DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA0 FEA-RP 046 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao.html>, sem necessidade de realizar este processo seletivo.
2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, do dia 04 de maio até as 17h00 do dia 11 de maio de 2023 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGA0, mediante solicitação encaminhada até o dia 06 de maio de 2023, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>.

fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem preferencialmente ser digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA0 FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

- RAD5025 Mercado de Capitais: oferecida de 07/06 a 15/08/2023, às terças-feiras das 13h30 às 18h30 – 10 vagas
- RAD5010 Comportamento do Consumidor: oferecida de 07/06 a 16/08/2023, às quartas-feiras das 13h30 às 18h30 – 5 vagas

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGA0, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo seletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:
- RAD5025 - Mercado de Capitais: CVM. Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro. 4º ed. São Paulo: CVM, 2019.

- RAD5010 - Comportamento do Consumidor: KOTLER, P.; KELLER, L. K. Administração de Marketing. 14ª Ed., Pearson, 2012. HAWKINS, D.L.; MOTHERSBAUGH, D. L.; BEST, R.J. Comportamento do Consumidor: construindo a estratégia de marketing. 13ª edição. Elsevier, 2019. 508p.

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1..

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que as vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> conforme datas programadas abaixo. Os candidatos terão até as 16h00 do dia programado (horário de Brasília) para enviarem a prova respondida para o e-mail rad@fearp.usp.br.
RAD5010-6/1 Comportamento do Consumidor: 16/05/2023
RAD5025-5/3 Mercado de Capitais: 15/05/2023

5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 22 de maio de 2023.

6. RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova no dia 24/05/2023, através do e-mail rad@fearp.usp.br, enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 25/05/2023.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, do dia 26 de maio

até as 17h00 do dia 01 de junho de 2023 (horário de Brasília).

7.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, até as 17h00 do dia 16 de junho de 2023 (horário de Brasília).

7.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos). Em caso da FEA-RP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

7.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;
- c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;
- d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

7.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGA0.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL
Pedidos de isenção da taxa: até 06/05/2023
Inscrições: de 04/05/2023 até as 17h00 de 11/05/2023
Provas (online):
RAD5010 - Comportamento do Consumidor: 16/05/2023
RAD5025 - Mercado de Capitais: 15/05/2023
Notas preliminares: até 22/05/2023
Recursos: em 24/05/2023
Resultado final até 25/05/2023
Pré-Matrículas: de 26/05/2023 até as 17h00 de 01/06/2023
Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 16/06/2023